



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 255

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2023-PMRBI

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 62/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**, com sede na rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº. 620.365.809-04, à saber:

Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF. Q5949-A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, reconicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	Q5949A	UN	10,00	198,00	1.980,00
1	4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MOD. SAMSUNG REF: MLT-D104S Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não	SAMSUNG	D104S	UN	10,00	255,00	2.550,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.09.06 14:16:19  
-03'00'

MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

- Centro -  
Rio Bonito do Iguaçú

Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
- Paraná

FL 236

m

		serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.						
1	5	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA MODELO HP Nº 662 2 ML PRETO Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	662	UN	10,00	80,00	800,00
1	7	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MOD. SAMSUNG REF: MLT-D101S Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	SAMSUNG	D101S	UN	10,00	240,00	2.400,00
1	9	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASE MOD. HP REF. CF283A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	CF283A	UN	50,00	165,00	8.250,00
1	15	CARTUCHO TONER BROTHER TN-1060 Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra	BROTHER	TN1060	UN	30,00	105,00	3.150,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915  
15 Dados: 2023.09.06 14:17:19  
+03'00

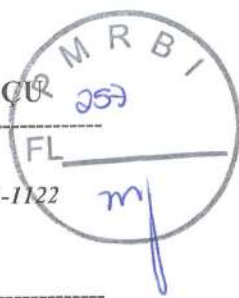
13



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, reconicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.						
1	18	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MOD. HP REF:105-A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, reconicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	105A	UN	10,00	194,00	1.940,00
<b>TOTAL</b>								<b>21.070,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.09.06 14:17:51  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 BOVINO:33348170915  
Data: 2023.09.06 14:18:26  
-03'00'

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.09.06 14:19:15 -03'00'

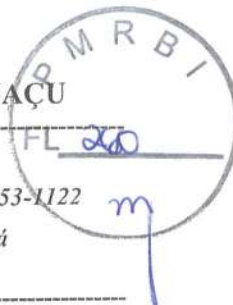
3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 62/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.09.06 14:20:29  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 061

m

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 62/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.06 14:21:27 -03'00'

5

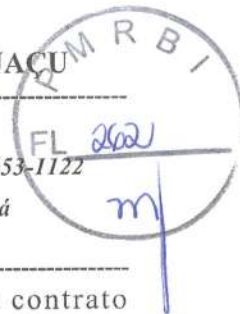
13



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.06  
14:22:31 -03'00'

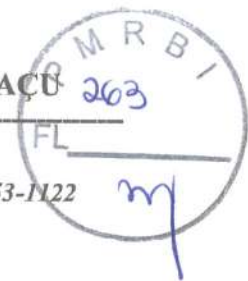
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

NELSON BAVARESCO  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/023-PMRBI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2023-PMRBI

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 62/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, com sede na rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7669.421-4 e CPF/MF sob o nº. 033.606.569-89, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA MODELO HP Nº 662 2 ML COLORIDO Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	662 COLORIDO	UN	30,00	96,50	2.895,00
1	10	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF.: CF217A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso,	HP	CF217A	UN	10,00	179,80	1.798,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.06 14:24:43 -03'00'R DE MELLO  
MORELES  
INFORMATICA:0Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES  
INFORMATICA:07161411000108  
Dados: 2023.09.11 09:01:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.						
1	11	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF.: CF219A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	CF219A	UN	10,00	189,50	1.895,00
1	12	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF.: CF226A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	CF226A	UN	50,00	370,00	18.500,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.11 14:25:13 -03'00'

R DE MELLO  
MORELES  
INFORMATICA:0  
7161411000108

Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES  
INFORMATICA:07161411000108  
Dados: 2023.09.11 09:01:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	19	CARTUCHO TONER IMPRESSORA MODELO HP LASER JET REF:414A kit quatro cores (preto, ciano, amarelo, magenta)	EVOLUT	KIT 414A	UN	30,00	280,00	8.400,00
<b>TOTAL</b>								<b>33.488,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.06 14:25:39  
-03'00'

R DE MELLO  
MORELES  
INFORMATICA:  
071614110001  
08

Assinado de forma  
digital por R DE  
MELLO MORELES  
INFORMATICA:0716  
1411000108  
Dados: 2023.09.11  
09:01:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EM = Encargos moratórios;  
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.06 14:25:11 -03'00'

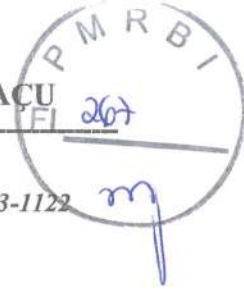
R DE MELLO  
MORELES  
INFORMATIC  
A:071614110  
00108  
Assinado de forma  
digital por R DE  
MELLO MORELES  
INFORMATICA:071  
61411000108  
Dados: 2023.09.11  
09:01:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.06  
14:26:51 -03'00'

R DE MELLO Assinado de forma  
MORELES digital por R DE  
INFORMATIC MELLO MORELES  
A:071614110 INFORMATICA:071  
00108 61411000108  
Dados: 2023.09.11  
09:02:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 266

m

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 62/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 62/2023-**

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.06 14:27:41 -03'00'

R DE MELLO  
MORELES  
INFORMATIC  
A:071614110  
00108

Assinado de forma  
digital por R DE  
MELLO MORELES  
INFORMATICA:071  
61411000108  
Dados: 2023.09.11  
09:02:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.06 14:28:38 -03'00'

R DE MELLO MORELES  
INFORMATICA: 071614110001  
08  
Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES  
INFORMATICA: 071614110001  
Dados: 2023.09.11 09:02:37 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915**  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.06 14:29:39 -03'00'  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**R DE MELLO MORELES INFORMATICA:0716141100108**  
Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA:0716141100108  
Dados: 2023.09.11 09:02:57 -03'00'  
RODRIGO DE MELLO MORELES  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2023-PMRBI

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 62/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VM UCHIDA BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.037.296.169-00, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF. CB435-A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, reconicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	UN	10,00	243,00	2.430,00
1	3	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MOD. HP REF: CE285A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos	HP	UN	50,00	188,00	9.400,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 Dados: 2023.09.06  
14:32:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.					
1	8	REFIL TINTA P/ IMPRESSORA EPSON REF: T664 (Preto, ciano, magenta e amarelo). Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	EPSON	UN	30,00	139,00	4.170,00
1	14	REFIL TINTA P/ IMPRESSORA EPSON REF: T544 (Preto, ciano, magenta e amarelo) Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	EPSON	UN	30,00	176,00	5.280,00
1	16	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL LX-350	MASTERPRINT	UN	20,00	33,00	660,00
1	17	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL FX-890	MASTERPRINT	UN	20,00	32,00	640,00
<b>TOTAL</b>							<b>22.580,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.06  
14:32:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.09.06  
14:32:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817

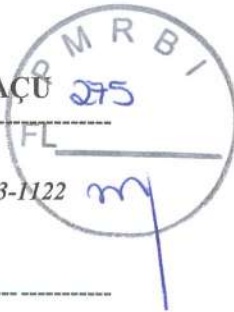
Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.06  
14:33:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 62/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO  
70915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.06  
14:34:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 62/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333481

70915

Assinado de forma

digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2023.09.06

14:34:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".  
*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.26.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5  
Dados: 2023.09.06  
14:36:01 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
VANESSA MENDES UCHIDA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

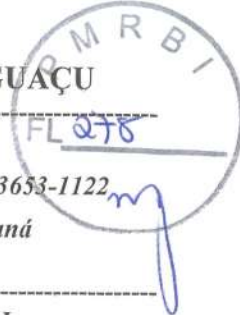
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, com sede na rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº. 620.365.809-04, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF. Q5949-A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	Q5949A	UN	10,00	198,00	1.980,00
1	4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MOD. SAMSUNG REF: MLT-D104S Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	SAMSUNG	D104S	UN	10,00	255,00	2.550,00
1	5	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA MODELO HP Nº 662 2 ML PRETO Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados,	HP	662	UN	10,00	80,00	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.						
1	7	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MOD. SAMSUNG REF: MLT-D101S Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	SAMSUNG	D101S	UN	10,00	240,00	2.400,00
1	9	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASE MOD. HP REF. CF283A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	CF283A	UN	50,00	165,00	8.250,00
1	15	CARTUCHO TONER BROTHER TN-1060 Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	BROTHER	TN1060	UN	30,00	105,00	3.150,00
1	18	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MOD. HP REF:105-A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	105A	UN	10,00	194,00	1.940,00
<b>TOTAL</b>								<b>21.070,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 06/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

NELSON BAVARESCO  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 281

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, com sede na rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7669.421-4 e CPF/MF sob o nº. 033.606.569-89, à saber:

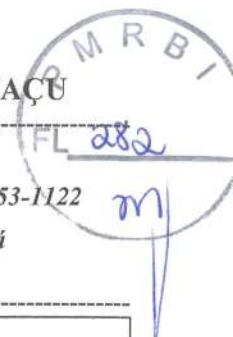
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA MODELO HP Nº 662 2 ML COLORIDO Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	662 COLORIDO	UN	30,00	96,50	2.895,00
1	10	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF.: CF217A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	CF217A	UN	10,00	179,80	1.798,00
1	11	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER	HP	CF219A	UN	10,00	189,50	1.895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		MODELO HP REF.: CF219A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, reconicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.						
1	12	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF.: CF226A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, reconicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	CF226A	UN	50,00	370,00	18.500,00
1	19	CARTUCHO TONER IMPRESSORA MODELO HP LASER JET REF:414A kit quatro cores (preto, ciano, amarelo, magenta)	EVOLUT	KIT 414A	UN	30,00	280,00	8.400,00
<b>TOTAL</b>								<b>33.488,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 06/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

RODRIGO DE MELLO MORELES  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VM UCHIDA BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob nº.037.296.169-00, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF. CB435-A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, reconicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	UN	10,00	243,00	2.430,00
1	3	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MOD. HP REF: CE285A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, reconicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	UN	50,00	188,00	9.400,00
1	8	REFIL TINTA P/ IMPRESSORA EPSON REF: T664 (Preto, ciano, magenta e amarelo). Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis	EPSON	UN	30,00	139,00	4.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.					
1	14	REFIL TINTA P/ IMPRESSORA EPSON REF: T544 (Preto, ciano, magenta e amarelo) Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	EPSON	UN	30,00	176,00	5.280,00
1	16	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL LX-350	MASTERPRINT	UN	20,00	33,00	660,00
1	17	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL FX-890	MASTERPRINT	UN	20,00	32,00	640,00
<b>TOTAL</b>							<b>22.580,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Material de Consumo  
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
Material de Consumo  
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Material de Consumo  
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 06/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

VANESSA MENDES UCHIDA  
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 225/2023  
DATA: 11/09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 87/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção para o fechamento e acabamento do barracão do centro comunitário da Comunidade 10 de Maio, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 88/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares no bairro Campo do Bugre, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

III – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 63/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de concreto industrial (usinado), os Servidores Públicos Sr. Vilson Boaroli e Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

IV – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 140/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de luminárias de LED e acessórios, o Servidores Públicos Sr. Antônio Vasco do Nascimento e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

V – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 89/2023-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de execução de impermeabilização com fornecimento de manta asfáltica aluminizada, a ser aplicada sobre o telhado de aluzinco trapezoidal do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino, os Servidores Públicos Sr. Valtencir Safraider e Sr. Bruno Medeiros e como gestora o Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 90/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m², a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

VII – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 141/2023-PMRBI ao nº. 143/2023-PMRBI cujo objeto é o registro, de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras os Servidores Públicos Sr. Rudney Brecailo de Freitas e Sr. Robson Bertini Bartoski e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr<sup>a</sup>. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr<sup>a</sup>. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

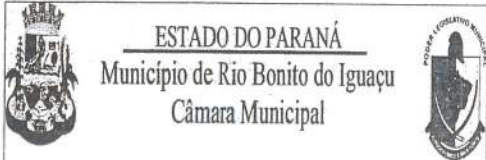
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 11 de setembro de 2023.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.09.11  
15:26:48 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

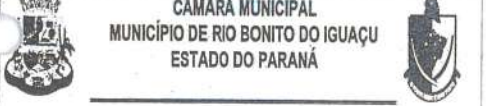


ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 3/2023-CMRBI
SEGUNDO TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua Eduardo Drabekki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 3.146.561/PR SSB/PR e CPF/MF nº. 949.639.169-91. Contratada: A Empresa ANDRADE & PIMENTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diogo Pinto, nº 1046, Centro em Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.420.804/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Emmanuel Pimentel, devidamente inscrito no CPF sob nº 008.045.189-63 e RG nº 28855284-2/SP. DO PRAZO: Fica acordado entre as partes a redução do valor entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a empresa Andrade & Pimentel LTDA, de R\$ 1.560,57 (um mil, quinhentos e sessenta reais), para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

Data da assinatura: 05/09/2023.



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

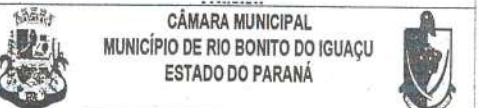
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação Dispensada

Com base nos memorandos, justificativas, anexos, RATIFICO a licitação dispensada cujo objeto é aquisição de 01 Vidro lateral da Porta de entrada do Legislativo Municipal, vidro incolor 10mm medida 1.100mm x 2.100, e ADJUDICO a contratação com a empresa Vip Vidros, inscrita no cnpj nº 40.061.771/0001-03, de Rio Bonito do Iguaçu-PR, no valor de R\$ 1.593,90 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 12 de setembro de 2023.

Rivair José de Oliveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação Dispensada

Com base nos memorandos, justificativas, anexos, RATIFICO a licitação dispensada cujo objeto é aquisição de material de copa, cozinha, higiene e limpeza e ADJUDICO a contratação com a empresa de Rio Bonito do Iguaçu-PR, sendo R.V. Voznei e Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 08.010.967/0001-66, no valor total de R\$ 1.560,57 (um mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), Vanía de Mattia Ruthes Distribuidora ME, inscrita no CNPJ nº 23.503.433/0001-65, no valor total de R\$ 1.674,00 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais) e AB Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ nº 81.190.670/0003-81, no valor total de R\$ 379,17 (trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 12 de setembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

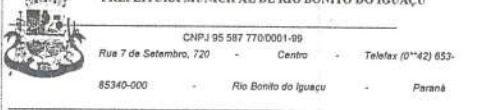
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2023-PMRBI
Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 5/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçada; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação; normalização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m², em favor da empresa VIEIRA MELLO EIRELI, pelo valor total de R\$ 65.815,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais).

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 90/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº. 5/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: VIEIRA MELLO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.844.072/0001-95, situada na Avenida 1ª de Maio, nº 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Povoado Redondo, SC, neste ato representada, por seu sócio administrador, Sr. JEISON VIEIRA DE MELLO, residente e domiciliado na Avenida 1ª de Maio, nº 751, apto 101, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Povoado Redondo, SC, inscrita no CPF sob nº. 050.442.929-90 e portador da cédula de identidade nº. 3.638.255 SSP/SC.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçada; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação; normalização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².
Valor total: R\$ 65.815,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais).

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

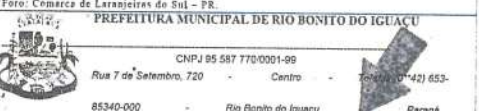
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2023-PMRBI
Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 5/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçada; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação; normalização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m², em favor da empresa VIEIRA MELLO EIRELI, pelo valor total de R\$ 65.815,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais).

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 90/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº. 5/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: VIEIRA MELLO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.844.072/0001-95, situada na Avenida 1ª de Maio, nº 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Povoado Redondo, SC, neste ato representada, por seu sócio administrador, Sr. JEISON VIEIRA DE MELLO, residente e domiciliado na Avenida 1ª de Maio, nº 751, apto 101, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Povoado Redondo, SC, inscrita no CPF sob nº. 050.442.929-90 e portador da cédula de identidade nº. 3.638.255 SSP/SC.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçada; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação; normalização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².
Valor total: R\$ 65.815,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais).

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2023-PMRBI - SRP

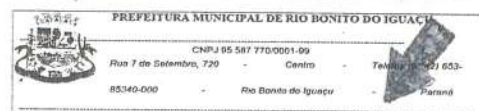
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 62/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de medicamentos, em favor das Empresas conforme segue:
Itens 01, 03, 05, 06, 07, 11, 14, 15, 20, 21, 24, 26, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 46, 47, 48 e 49 em favor da empresa A B STAINÉ FARMACIA, pelo valor total de R\$ 113.044,50 (cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais);
Item 02, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 27, 28, 31, 33, 40, 41, 42, 44 e 45, em favor da empresa JORDANI & SLOGON LTDA, pelo valor total de R\$ 120.836,00 (cento e vinte mil e trinta e seis reais);
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 62/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de medicamentos, em favor das Empresas conforme segue:
Itens 01, 03, 05, 06, 07, 11, 14, 15, 20, 21, 24, 26, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 46, 47, 48 e 49 em favor da empresa A B STAINÉ FARMACIA, pelo valor total de R\$ 113.044,50 (cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais);
Item 02, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 27, 28, 31, 33, 40, 41, 42, 44 e 45, em favor da empresa JORDANI & SLOGON LTDA, pelo valor total de R\$ 120.836,00 (cento e vinte mil e trinta e seis reais);
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

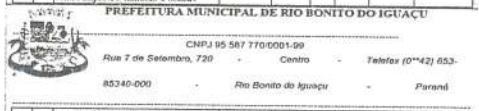
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, realizou, através do edital de identidade nº. 1.420.401/SSB/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007, um procedimento licitatório para aquisição de materiais, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras para o período de 12 (doze) meses.
Consideram-se registrados os preços do Detentor de Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 2525, Centro, CEP 85.300-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-00, representada pelo Sr. Nelson BavareSCO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF nº. 420.365.809-04, a saber:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço unit., Preço total. Includes items for laser toner and ink cartridges.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço unit., Preço total. Includes items for inkjet toner and ink cartridges.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço unit., Preço total. Includes items for inkjet toner and ink cartridges.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço unit., Preço total. Includes items for inkjet toner and ink cartridges.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço unit., Preço total. Includes items for inkjet toner and ink cartridges.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço unit., Preço total. Includes items for inkjet toner and ink cartridges.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço unit., Preço total. Includes items for inkjet toner and ink cartridges.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço unit., Preço total. Includes items for inkjet toner and ink cartridges.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço unit., Preço total. Includes items for inkjet toner and ink cartridges.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço unit., Preço total. Includes items for inkjet toner and ink cartridges.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço unit., Preço total. Includes items for inkjet toner and ink cartridges.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço unit., Preço total. Includes items for inkjet toner and ink cartridges.

Data de assinatura: 06/09/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**NELSON BAVERESCO**  
 Diretor da Ata

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023-PMRBI**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 62/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Diretor da Ata A empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, com sede na rua Expedicionário João Maria, nº 0027, Centro, CEP 85.304-040, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7669.421-4 e CPF/MF sob o nº. 033.806.569-89, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un.	Qtd.	Preço	Preço Total
1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA MODELO HP Nº 42 2.36. COLORIDO Os cartuchos toners deverão ser novos de primeiro uso, impressoras em perfeito estado, acondicionados em subpacotes que permitam sua proteção contra umidade, poeira e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis, recondicionados, remanufaturados ou reciclados.	HP	602	LN	30,00	96,50	2.895,00
2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF. CF212A Os cartuchos toners deverão ser novos de primeiro uso, impressoras em perfeito estado, acondicionados em subpacotes que permitam sua proteção contra umidade, poeira e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis, recondicionados, remanufaturados ou reciclados.	HP	CF212A	LN	30,00	119,00	3.570,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3	IMPRESSORA JET COMPATÍVEL, recondicionada, sem reações, reciclada ou remanufaturada.	HP	KF219A	LN	10,00	158,00	1.580,00
4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF. CF219A Os cartuchos toners deverão ser novos de primeiro uso, impressoras em perfeito estado, acondicionados em subpacotes que permitam sua proteção contra umidade, poeira e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis, recondicionados, remanufaturados ou reciclados.	HP	KF219A	LN	30,00	370,00	11.100,00
5	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF. CF226A Os cartuchos toners deverão ser novos de primeiro uso, impressoras em perfeito estado, acondicionados em subpacotes que permitam sua proteção contra umidade, poeira e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis, recondicionados, remanufaturados ou reciclados.	HP	KF226A	LN	30,00	370,00	11.100,00
6	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER JET REF. 414A 3000 cores (preto, ciano, magenta, amarelo).	EVOLUT	KIT 414A	LN	30,00	150,00	4.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>33.432,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das fontes dotadas orçamentárias.

**ATIVIDADE MUNICIPAL**

Material de Consumo	330-900-02-001-04.123.0004.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Material de Consumo	310-000-03-003-04.123.0001.2013-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Material de Consumo	310-510-03-003-04.123.0001.2013-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE	
Material de Consumo	340-511-03-003-04.123.0001.2013-3.3.90.30.00.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023-PMRBI**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 62/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Diretor da Ata A empresa VM UCHIDA BAZARI, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.05/0001-46, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 037.296.169-00, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço Total
1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF. CB335. Os cartuchos toners deverão ser novos de primeiro uso, impressoras em perfeito estado, acondicionados em subpacotes que permitam sua proteção contra umidade, poeira e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis, recondicionados, remanufaturados ou reciclados.	HP	LN	30,00	243,00	7.290,00
2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER HP REF. CE258A Os cartuchos toners deverão ser novos de primeiro uso, impressoras em perfeito estado, acondicionados em subpacotes que permitam sua proteção contra umidade, poeira e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis, recondicionados, remanufaturados, recondicionados, remanufaturados ou reciclados.	HP	LN	30,00	162,00	4.860,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Material de Consumo  
 1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
 1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 Material de Consumo  
 1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
 1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 Material de Consumo  
 2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
 2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
 2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
 2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00  
 2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 Material de Consumo  
 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**  
 Material de Consumo  
 5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
 5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE VIAÇÃO**  
 Material de Consumo  
 5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
 5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Material de Consumo  
 5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
 5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
 5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
 5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
 6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
 6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data de assinatura: 06/09/2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**RODRIGO DE MELLO MORELES**  
 Diretor da Ata

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO - CIT**

Extrato de C.I.T. nº: 001/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: JOCELI CRISTO DE PAULA  
 Função: Auxiliar de Consultório Dentário  
 Salário Inicial: R\$ - 638,86  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 002/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: FERNANDA APARECIDA MURINELLI  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 003/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: MIRCEIA CRISTIANE MAURER  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 004/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: RENATA ZANELATTO  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 005/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: VANIAMARY DE PIERI DREHER  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 006/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 007/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: MIRCEIA CRISTIANE MAURER  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 008/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: FERNANDA APARECIDA MURINELLI  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 009/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: VANIAMARY DE PIERI DREHER  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 010/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: JOCELI CRISTO DE PAULA  
 Função: Auxiliar de Consultório Dentário  
 Salário Inicial: R\$ - 638,86  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 011/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: FERNANDA APARECIDA MURINELLI  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 012/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: MIRCEIA CRISTIANE MAURER  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 013/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: RENATA ZANELATTO  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 014/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: VANIAMARY DE PIERI DREHER  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 015/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 016/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: MIRCEIA CRISTIANE MAURER  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 017/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: FERNANDA APARECIDA MURINELLI  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 018/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: VANIAMARY DE PIERI DREHER  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 019/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: JOCELI CRISTO DE PAULA  
 Função: Auxiliar de Consultório Dentário  
 Salário Inicial: R\$ - 638,86  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 020/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: FERNANDA APARECIDA MURINELLI  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 021/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: MIRCEIA CRISTIANE MAURER  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 022/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: RENATA ZANELATTO  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 023/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: VANIAMARY DE PIERI DREHER  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 024/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 025/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: MIRCEIA CRISTIANE MAURER  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 026/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: FERNANDA APARECIDA MURINELLI  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 027/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: VANIAMARY DE PIERI DREHER  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 028/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: JOCELI CRISTO DE PAULA  
 Função: Auxiliar de Consultório Dentário  
 Salário Inicial: R\$ - 638,86  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO - CIT**

Extrato de C.I.T. nº: 001/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: JOCELI CRISTO DE PAULA  
 Função: Auxiliar de Consultório Dentário  
 Salário Inicial: R\$ - 638,86  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 002/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: FERNANDA APARECIDA MURINELLI  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 003/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: MIRCEIA CRISTIANE MAURER  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 004/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: RENATA ZANELATTO  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 005/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: VANIAMARY DE PIERI DREHER  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 006/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 007/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: MIRCEIA CRISTIANE MAURER  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 008/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: FERNANDA APARECIDA MURINELLI  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/05/2014  
 Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de C.I.T. nº: 009/2013  
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Contratada: VANIAMARY DE PIERI DREHER  
 Função: Enfermeira  
 Salário Inicial: R\$ - 2.700,00  
 Vigência do Contrato: 10/05/2013 a 10/0